

**LEI MUNICIPAL nº 18.927, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

Denomina “Ponte Carlos Eduardo Cadoca” a próxima ponte a ser inaugurada sobre o Rio Morno, no município do Recife.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Denominar-se-á “Ponte Carlos Eduardo Cadoca” a próxima ponte a ser inaugurada próxima à Rua Canavial, Dois Unidos, município do Recife.

**Art. 2º** A ponte de que trata o art. 1º será construída sobre o Rio Morno, fazendo a ligação entre os Bairros Beberibe e Dois Unidos, conforme o Anexo Único.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Municipal nº 17.686, de 02 de março de 2011. Recife, 13, de maio de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.